



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

APROVADO  
Em 01/07/2019

A Comissão de Justiça e Redação  
Em 01/07/2019

A Comissão de Finanças e Orçamento  
Em 01/07/2019

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 47 /2019.

*“Autoriza o Poder Legislativo a contratar servidor em caráter emergencial, e dá outras providências.”*

**Art. 1º** - O Poder Legislativo Municipal fica autorizado a contratar, pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogada por igual período, em razão de excepcional interesse público, servidor na quantidade, cargo, carga horária e valor de salários mensal a seguir discriminado:

| QUANT. | CARGO       | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VALOR DA REMUNERAÇÃO |
|--------|-------------|-----------------------|----------------------|
| 01     | Telefonista | 30 horas              | RS 2.224,32          |

**Art. 2º** - A remuneração e especificações exigidas para a contratação do servidor na forma desta Lei são as que constam do respectivo Plano de Carreira (Lei nº2.607/2011), para o cargo de Auxiliar de Telefonista do Poder Legislativo.

**Art. 3º** - O contrato de que trata o art. 1º será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Título VIII, arts. 202, 203, inc.III, alínea 'c' e 206 e seguintes da Lei 2.447/2009 – Estatuto do Funcionário Público do Município de Arroio Grande, assim descritos:

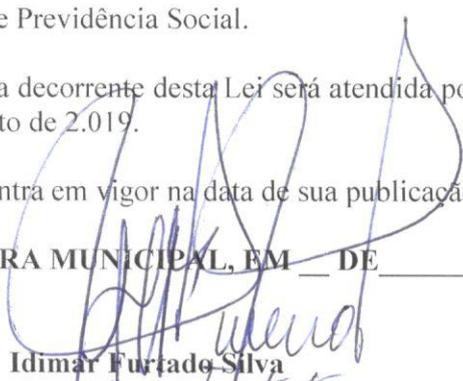
- I. Vencimento equivalente ao percebido pelos servidores em início de carreira, de igual função no quadro permanente do respectivo poder no Município;
- II. Jornada de trabalho, serviço extraordinário, repouso semanal remunerado, adicional noturno, de insalubridade e gratificação natalina proporcional;
- III. Férias proporcionais, ao término do contrato;
- IV. Inscrição no Sistema Oficial de Previdência Social.

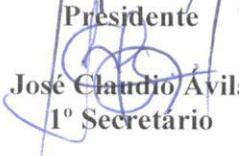
**Art. 4º** - A despesa decorrente desta Lei será atendida por conta das dotações orçamentárias específicas do orçamento de 2.019.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DE SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL, EM \_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2019.

Pela Mesa:

  
Idimar Furtado Silva  
Presidente

  
José Claudio Avila  
1º Secretário

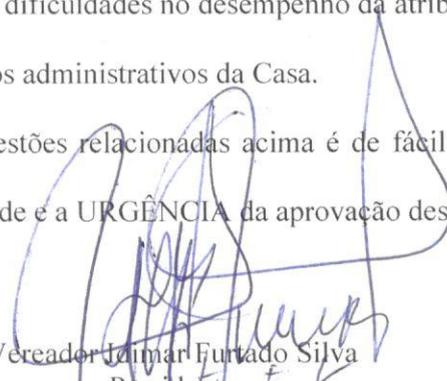


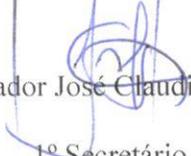
**Estado do Rio Grande do Sul**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE**

**JUSTIFICATIVA**

Justifica-se a contratação de servidor para o desempenho da função de telefonista, tendo em vista que o único servidor ocupante do cargo do quadro efetivo foi nomeado ao cargo comissionado de Diretor Geral do Poder Legislativo, conforme documento que instrui este Projeto de Lei, sendo necessária a contratação emergencial em tela, visto que não poderá sofrer solução de continuidade a prestação de serviços de telefonia e recepção deste Poder Legislativo, sob pena de surgir dificuldades no desempenho da atribuição legiferante pelos Srs. Edis e a continuidade dos serviços administrativos da Casa.

Em virtude das questões relacionadas acima é de fácil entendimento para os nobres Edis compreender a necessidade e a URGÊNCIA da aprovação deste Projeto de Lei.

  
Vereador Idmar Furtado Silva  
Presidente

  
Vereador José Claudio Ávila  
1º Secretário



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

PORTARIA Nº 19/2019

O Vereador IDIMAR FURTADO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 2.607/11, de 29 de novembro de 2011 e alterações posteriores, NOMEIA a Servidora ELIZIANE FERREIRA CAETANO FURTADO para desempenhar o Cargo em Comissão de Diretora Geral da Câmara Municipal de Vereadores de Arroio Grande, com remuneração correspondente ao "Padrão-base 6" a que se refere o Art. 13 da mencionada Lei, SUSTA EFEITOS da Portaria nº 09/2019, de 05 de fevereiro de 2019 e DETERMINA, ainda, que se proceda ao respectivo registro na ficha funcional da Servidora.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Arroio Grande, em 1º de  
julho de 2019

  
Vereador Idimar Furtado Silva  
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata nº 41/2019

Em 01/06/2019  
APROVADO

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 47/2019 que: "Autoriza o Poder Legislativo a contratar servidor em caráter emergencial, e dá outras providências."

**PARECER:** O Projeto de Lei 47/2019, esteve em pauta e não recebeu emendas. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 48 e § único do Regimento Interno desta Casa de Leis.

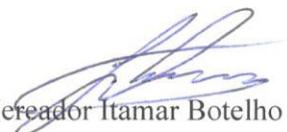
O Projeto não apresenta erros e a proposição não apresenta ilegalidades.

Ante o exposto somos pela CONSTITUCIONALIDADE e LEGALIDADE.

**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 01 de junho de 2019.

Os Vereadores presentes votaram:

  
Vereador Itamar Botelho da Silva

  
Vereador Alexandre Cardozo da Silva

Pela APROVAÇÃO

Pela cup

  
Vereador José Cláudio Ávila da Silva  
Pela cup



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARROIO GRANDE

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Ata nº 30/2019

Em 07/07/2019  
**APROVADO**

**ASSUNTO:** Projeto de Lei nº 47/2019 que: "Autoriza o Poder Legislativo a contratar servidor em caráter emergencial, e dá outras providências."

**PARECER:** O Projeto de Lei 47/2019, esteve em pauta e não recebeu emenda. Em continuidade ao processo legislativo, foi a proposição encaminhada a esta Comissão de Finanças e Orçamentos para análise de seus aspectos constitucional, legal e jurídico, nos termos do disposto pelo artigo 49 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

**DELIBERAÇÃO:** Opinam os Vereadores infra pela APROVAÇÃO DO PROJETO.

Sala de Sessões da Comissão, 01 de julho de 2019.

Os Vereadores presentes votaram:

Vereador Mauro Nunes Teles

Pela aprovada.

Vereador Joaquim Vandrê Brasil Vieira

Pela Aprovada.

Vereador José Cláudio Ávila da Silva

Pela Aprovada.